



Bruxelas, 24 de novembro de 2023
(OR. en)

15354/23

LIMITE

UD 257
POLCOM 269

Dossiê interinstitucional:
2023/0360(NLE)

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Decisão do Conselho relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no âmbito da Comissão Mista criada pela Convenção Regional sobre Regras de Origem Preferenciais Pan-Euro-Mediterrânicas, no que respeita à alteração dessa Convenção
– Adoção

1. Em 16 de outubro de 2023, a Comissão apresentou ao Conselho a proposta de decisão do Conselho relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no âmbito da Comissão Mista instituída pela Convenção Regional sobre Regras de Origem Preferenciais Pan-Euro-Mediterrânicas, no que respeita à alteração da Convenção¹, com base no artigo 218.º, n.º 9, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.
2. O Grupo da União Aduaneira analisou a proposta e chegou a acordo sobre o seu texto.

¹ Doc. 14283/23 + ADD 1.

3. Nestas circunstâncias, sugere-se ao Comité de Representantes Permanentes que:
- confirme o acordo alcançado pelo Grupo;
 - convide o Conselho a adotar, como ponto sem debate de uma das suas próximas reuniões, a decisão constante do documento 14403/23 + ADD 1 (texto ultimado pelos juristas-linguistas).
4. O Parlamento Europeu será informado, nos termos do artigo 218.º, n.º 10, do TFUE, e ser-lhe-á transmitida a decisão.
-